



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 13 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 315/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

SÚMULA – APROVA O TERMO DE ADESAO E O RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência
Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a RESOLUÇÃO AD
REFERENDUM nº 004/2020 - CEAS/PR;

Considerando a reunião realizada no dia
08/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo
Benefício Eventual Covid 19.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo ao
Benefício Eventual Covid 19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data,
revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 08 de Abril de 2020.

VALRISNEI DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 153/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora
VANESSA DE SOUZA LIMA NOVAES, funcionária desta Municipalidade, ocupante
do cargo de Professora de Educação Infantil suas férias regulamentares de 30 (trinta)
dias, do dia 20/04/2020 à 19/05/2020.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 13 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 315/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 13 de abril de 2020

Ano 2020 Edição nº 315/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br